

**PROJETO DE LEI N.º. 028, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

**Mesa Diretora**

*“Altera §1º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.240/10, que Institui Programa de Vales-Alimentação aos Servidores do Poder Legislativo de Victor Graeff, e dá outras providências”.*

Art. 1º Fica alterado §1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.240/10, de 25 de maio de 2010, que *“Institui Programa de Vales-Alimentação aos Servidores do Poder Legislativo de Victor Graeff, e dá outras providências”*, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º. (.....).*

*§ 1º Para os efeitos do caput deste artigo, fica estabelecido aos Vales-Alimentação o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por mês.*

*§ 2º (.....)”.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Maio de 2017.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF, em 05 de Maio de 2017.**

**ADRIANO RODRIGO MATTGE**  
*Presidente do Legislativo*

**ADEMAR JACÓ HAHN**  
*Vice-Presidente*

**ADRIANA T. M. NEUHAUS**  
*1ª Secretária*

**IRNO LAVALL**  
*2º Secretário*

**PROJETO DE LEI Nº. 028/2017.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.**

**REGIME: ORDINÁRIO.**

Prezados Vereadores e Vereadoras:

O presente P. Lei em discussão trata exclusivamente da concessão de reajuste no valor dos Vales-Alimentação, conforme disposição no § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.240/10 a qual o criou em 25 de maio de 2010. O respectivo reajuste se deve ao fato de que o mesmo necessita de atualização quanto ao valor ora praticado, quando pretende nessa oportunidade o Legislativo Municipal aumentar os vales-alimentação de **R\$ 307,00 (trezentos e sete reais) para o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** mensais juntamente com a data base de reajuste dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

Nessa linha de pensamento, a Mesa Diretora desta Casa de Leis pretende realizar uma correção desses valores, valorizando assim cada vez mais aos servidores do Poder Legislativo, especialmente aqueles servidores assíduos ao serviço e que dificilmente apresentam atestado médico.

Assim sendo, senhores vereadores e vereadora, esta mesa diretora espera poder contar com a habitual atenção, para que assim possamos valorizar cada vez mais o trabalho no serviço público e por conseqüência continuar oferecendo à nossa população um atendimento de qualidade e eficácia.

**Câmara Municipal – Victor Graeff, em 05 de maio de 2017.**

**ADRIANO RODRIGO MATTGE**  
*Presidente do Legislativo*

**ADEMAR JACÓ HAHN**  
*Vice-Presidente*

**ADRIANA T. M. NEUHAUS**  
*1ª Secretária*

**IRNO LAVALL**  
*2º Secretário*